



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS



DESPACHO Nº 2837 / 2019 - SELIC (11.01.11.04.03.02)

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Dourados-MS, 28 de maio de 2019.

Após a divulgação do pregão eletrônico nº 27/2019 (**Materiais de PROCESSAMENTO DE DADOS (Toners, Cartuchos e Outros Suprimentos de Informática)**), agendado para o dia 23/05/2019, verificou-se a necessidade de ajustes no edital ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, incluindo a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO DE ENSAIO DE EQUIVALÊNCIA para os itens (22 ao 25, 33, 51 ao 91, 113 ao 119 e 121 do Termo de Referência), foi incluído também tal exigência no Termo de Referência no item ?5. aceitação do produto?.

Em relação à exigência de apresentação de laudos técnicos é preciso apontar que a doutrina e a jurisprudência têm se inclinado a aceitar a apresentação de laudos técnicos como instrumento apto para assegurar a qualidade do objeto licitado. Ressalta-se, porém, que o laudo técnico não poderá ser exigido como condição de habilitação, mas apenas como condição de classificação da proposta ou como requisito contratual, na forma orientada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, verbis:

9.3.3. quando necessária a apresentação de laudos técnicos para assegurar a qualidade do objeto licitado, limite-se a exigi-los na etapa de julgamento das propostas, e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conferindo-lhe prazo suficiente para obtê-los, em consonância com a jurisprudência deste Tribunal, consubstanciada no Manual de Licitações e Contratos do TCU (Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. - 4ª ed. rev. atual. e ampl. - Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 529-539);

(Acórdão 1677/2014 - Plenário. Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, j. 25.06.2014)

Com as alterações necessárias no edital e seus anexos, incluindo a exigência de laudos de ensaio e equivalência como item de aceitação dos materiais, a licitação foi reagendada, com nova data da sessão pública, 05 de junho de 2019, às 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Respeitosamente,

*(Assinado digitalmente em 28/05/2019 14:24 )*  
CLEITON RODRIGUES DE ALMEIDA  
*CHEFE DE SECAO*  
*Matrícula: 1565425*

**Processo Associado: 23005.001493/2019-79**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **2837**, ano: **2019**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/05/2019** e o código de verificação: **360b256b8a**